



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### ----- ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1/92 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

No uso da competência que me confere o artigo 87º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar à **LUSOTUR-SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 1 de Outubro de 1991, o loteamento na forma de processo simples, de um terreno situado no Sector 4 - Zona 3, Sub-Zona 4 da Urbanização de Vilamoura, que confronta do norte, sul, nascente e poente com terrenos da Lusotur, omissos na matriz predial rústica a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte dois mil novecentos e noventa e nove, a fls. cento e oitenta e duas verso do Livro B-cinquenta e oito, não havendo lugar a obras de infraestruturas.-----

A realização do loteamento fica sujeito à seguinte prescrição:-----

É autorizada a constituição de um lote de terreno com a área de 500 m<sup>2</sup> com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.-----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos

os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 400/84, de 31 de Dezembro.  
Paços do Concelho de Loulé, 6 de Fevereiro de 1992.-----

*João Manuel dos Santos Vieira*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro N.º 4, folhas 52/V,  
N.º 190.-----

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

*Luísa Paço Pereira*